**LEI Nº 6.067, DE 10 DE MAIO DE 2024**

Dispõe sobre: Institui no município de Caieiras o “Mural do Emprego”, e dá outras providências.

FAÇO SABER, que a Câmara do Município de Caieiras aprova, e eu, **GILMAR SOARES VICENTE**, na qualidade de Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei.

**Art. 1º** Fica instituído no Município de Caieiras o “Mural do Emprego”, cujo objetivo será a divulgação de vagas de emprego para a comunidade.

**Art. 2º** O “Mural do Emprego” será um espaço físico localizado nas dependências da Secretaria do Desenvolvimento Econômico de Caieiras, destinado à exposição de vagas de emprego disponíveis no Município e na região circunvizinha.

**§ 1º** As informações sobre as vagas de emprego a serem divulgadas no “Mural do Emprego” incluirão, no mínimo, o cargo disponível, requisitos necessários, local de trabalho, remuneração oferecida e formas de contato para candidatura.

**§ 2º** O acesso ao “Mural do Emprego” será livre e gratuito para todos os cidadãos interessados em buscar oportunidades de emprego.

**Art. 3º** O Poder Executivo Municipal regulamentará a presente Lei no que couber e for necessário à sua efetiva aplicação.

**Art. 4º** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 5º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GILMAR SOARES VICENTE

Prefeito Municipal

Lei aprovada por meio do Projeto de Lei n° 072/2024 de autoria do Vereador Carlos Alberto Albino Junior “Juninho”, registrado, nesta data, na Secretaria do Gabinete do Prefeito e publicado no Quadro de Editais.

Este texto não substitui o original publicado e arquivado na Câmara Municipal de Caieiras.